



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970

## LEI MUNICIPAL Nº 744/84, de 28 de setembro de 1984.

“Dispõe sobre a venda de uma geladeira velha, com defeito, marca Frigidaire.”

O Povo de Manhumirim, através de seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a promover a venda de uma geladeira usada, com defeito marca Frigidaire, bem do acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal, registrado sob o nº 0064.

**Art. 2º.** A venda da geladeira a que se refere esta lei será pela melhor oferta apresentada.

**Art. 3º.** O produto da venda será registrado como receita orçamentária na seguinte rubrica:

Código	1.990.00.00	Rendas diversas
	1.990.00.01	Rendas eventuais

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 28 de setembro de 1984.

*Antonio Franco Cezario*  
PREFEITO MUNICIPAL